ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BUTIÁ

VOTAÇÃO	
Data	Resultado
27/02	Mg provou

OBSERVAÇÕES		
	Data	Resultado
R. U.		
Vistas:		
Outros:		

Projeto de Lei nº. 2.245, do Executivo.

COMISSÕES PERMANENTES DE

S. Ext.

PROCESSO Nº 671 DATA 27 / 02 / 2004

PROMOVENTE: Prefeito Municipal

ASSUNTO: Autoriza o Poder Ex. Mun. a contratar servidores para Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Digitalizado com CamScanner

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BUTIÁ
Rua do Comércio, nº 580 - Fone/Fax 652-1780
Fone 652-5483 - E-mail: camarabutia@terra.com.br

A T O N.º 690

INCLUI O, Projeto de lei nº 2245/2004 do executivo, NA PAUTA DOS TRABALHOS.

Ver.Davi Antônio de Oliveira Corrêa, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Butiá, no uso de suas atribuições legais e na forma regimental, de conformidade com o artigo 34, inciso I, letra "f", do Regimento Interno da Câmara Municipal de Vereadores de Butiá, inclui na pauta dos trabalhos, oProjeto de lei nº 2245/2004 do executivo

Outrossim, a Presidência, usando das atribuições que lhe confere o artigo 49, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Vereadores de Butiá, e encaminha o Projeto para às Comissões Permanentes, para na forma regimental, receber o Parecer das mesmas.

Sala das Sessões, 26 de fevereiro de 2004

Ver. Davi Antônio de Oliveira Corrêa
Presidente

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em, 26 de fevereiro de 2004

Verª GLADIS MARIA MATOS MENEZES
1ª SECRETÁRIA

Digitalizado com CamScanner

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BUTIÁ

Butiá, 26 de fevereiro de 2003.

SENHOR PRESIDENTE:

Pela presente, estamos encaminhando a essa Casa Legislativa, o incluso Projeto de Lei, que autoriza o Poder Executivo Municipal a Contratar Servidores para a Secretaria de Educação e Cultura.

As contratações solicitadas justificam-se, segundo a Secretária Interina da Pasta, pelo fato de que não houveram inscritos no ultimo Concurso Público para as disciplinas de Ciências e Geografia. E nas disciplinas de português e matemática os candidatos aprovados foi menor que o número de vagas.

Por oportuno, informamos que já foi constituído uma Comissão Especial, conforme Portaria n° 040/2004, para providenciar a realização deste.

Isto posto, Senhor Presidente e Senhores Vereadores, solicitamos a essa Casa Legislativa a apreciação e aprovação do presente Projeto de Lei em Sessão Extraordinária.

Atenciosamente,

JORGE MATIAS LIMA DE SOUZA
Prefeito Municipal em Exercício

Digitalizado com CamScanner

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BUTIÁ

APROVADO
Em 27/02/04
Presidente

PROJETO DE LEI Nº 2245/04

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CONTRATAR A SERVIDORES PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

JORGE MATIAS LIMA DE SOUZA, Prefeito Municipal de Butiá em Exercício, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Autoriza o Poder Executivo Municipal a Contratar 03 (três) professores de Ciências, 02 (dois) professores de Matemática, 01 (um) professore de Geografia, 01 (um) professor de História, 01 (um) professor de Português e 01 (um) professor de Língua Inglesa, até homologação e posse dos aprovados no Concurso Público a ser realizado no presente ano.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em 26/02/04

JORGE MATIAS LIMA DE SOUZA
Prefeito Municipal em Exercício

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em

TIARAJU GONÇALVES PERELLÓ
Procurador do Município

Digitalizado com CamScanner

SESSÃO :EXTRAORDINÁRIA

PROJETO DE LEI 2245 DO EXECUTIVO

DATA: RESULTADO:

27/02/04 AP. UNAN

PROCESSO Nº. 671/04

DATA: 27/02/04

PROMOVENTE: PREFEITO MUNICIPAL

ASSUNTO: AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CONTRATAR SERVIDORES PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

Digitalizado com CamScanner

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BUTIÁ
Rua do Comércio, nº 580 - Fone/Fax 652-1780
Fone 652-5483 - E-mail: camarabutia@terra.com.br

AUTÓGRAFO n.° 661 / 2004 .

PROJETO DE LEI N° 2245, DO EXECUTIVO.
DATA: 27 de fevereiro de 2004

Ver. Davi Antônio de Oliveira Corrêa, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Butiá, no uso de suas atribuições legais, DECLARA que, nesta, data, esta Casa Legislativa ,Aprovou ,em Sessão, o Projeto de Lei n° 2245, do Executivo, por unanimidade.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
Em , 27 de fevereiro de 2004

Ver. Davi Antônio de Oliveira Corrêa
Presidente

Digitalizado com CamScanner